



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....5/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº915

Quinta - Feira, 31 Março de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEINº 1.966 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

“Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiências já cadastradas nas unidades de saúde do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os pacientes idosos e as pessoas com deficiências poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Parágrafo Único – Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Unidade de Saúde o estabelecimento compreendido como Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde ou posto do Programa de Saúde da Família; e

II – Idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

Art. 2º – O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de Saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º – Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º – As unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.967 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Procede a Revisão Geral de vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto para o exercício de 2016 e a Revisão dos subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.731 de 04 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o percentual de Revisão Geral dos vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, relativos ao exercício de 2016, em 2,8% (dois vírgula oito por cento) sobre a tabela de vencimentos de 2015, incluindo os subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.731 de 04 de setembro de 2012, nos termos dos artigos 37, X e 39, §4º da CF/88, da seguinte forma:

I – 0,8% (zero vírgula oito por cento) a partir de 01/01/2016;

II – 1,0% (um vírgula zero por cento) a partir de 01/02/2016;

III – 1,0% (um vírgula zero por cento) a partir de 01/03/2016.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias à plena observância do disposto no art. 7º, VII da CF/88, naqueles casos em que a aplicação do disposto no artigo anterior não seja suficiente para tanto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e as adequações necessárias, por meio de Decreto, para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)

PORTARIA Nº 081 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 02360/2016,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **SAMANTHA DE MIRANDA ESTEVES**, matrícula 2.970, do cargo efetivo de Professor "B", com validade a contar de 23/03/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 82 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, inciso IV c/c o Benefício INSS nº 164.233.942-0, Espécie 41 e nos termos do Memorando nº 040/2016 da Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Servente, em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA DOMINGAS TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 506, com validade a contar de 01/03/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 083 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do memorando nº 07/2016 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Designar a servidora **VANESSA DE SOUZA NUNES** matrícula 3.161, Diretora Geral de Administração da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, como interlocutora deste Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, objetivando controlar o cumprimento das ações pertinentes ao processo TCE/RJ 221.186-06/2013, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 84 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 02296/2016

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **DORALICE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 334, Professora, referente ao período aquisitivo de 1997/2002, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 29/03/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 85 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 002193/2016

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **VIVIANE LOPES**, matrícula 1.655, Professora, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 02/05/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 86 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 00979/2016

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **DELMA TEIXEIRA LIMA ARAUJO**, matrícula 5.552, Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 02/05/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 87 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 02366/2016,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **CARINE TARDELLI DOS SANTOS**, matrícula 2.704, Inspetor de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 28/03/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2016

Conforme resultado do Último Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base nos processos nº **6178/2015, 8110/2015 e 2417/2015, venho** solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicéridios e Exame de Urina (EAS).

SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
EDMILSON TELLES MACHADO

01º - Classificado

MERENDEIRA

ELAINE TEIXEIRA LAGE

07º - Classificado(a)

VILMA DE ALMEIDA

08º - Classificado(a)

MIRIAN BENEVIDES BRANCO

09º - Classificado(a)

Em, 29 de março de 2016

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

– contrato nº 2815

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 01305/16: **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e C. **PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA- ME.** **OBJETO:** Aditiva-se em Re-ratificação o valor de R\$89.342,11 (oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos) à CLÁUSULA SEXTA, INCISO I, do referido contrato, conforme planilha de custos em anexo, Reforma e Ampliação da Escola Municipal Amândio Evangelista do Carmo, na localidade de Pouso Alegre. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2016.

ANALÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat: 079.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO – contrato nº 2816

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 02182/2016; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **Construtora Mica Rio Ltda.** **OBJETO:** Construção da passarela em estrutura metálica localizado na estrada Silveira da Motta-Km 14, Parada Morelli: Prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo do referido contrato, iniciando-se seus efeitos a partir de 29 de março de 2016 e findando-se em 26 de junho de 2016. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2016.

ANALÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat: 079.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2835

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0692/2016; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra. **Roseli da Silva Furtado;** **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral) referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de fevereiro de 2016 e findando-se em 28 de Fevereiro de 2017; **VALOR:** R\$4.847,28 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 (Manut. Do H.M.S.T contratação por tempo determinado –fontes: recursos próprios e da saúde), CR 201 E 202; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município –obrigações patronais- fontes; recursos próprios da saúde) - CR. 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de Fevereiro de 2016.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração